



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 64/2026

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para Palestra: "**Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição**", conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Palestra:** "Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição".
- 1.2. **Inscrições:** de 27 de abril a 04 de maio de 2026 (<https://esjud.tjac.jus.br>).
- 1.3. **Modalidade:** Presencial.
- 1.4. **Público-Alvo:** Estagiários e terceirizados do 1º Grau de Jurisdição e magistrado e servidores(as) da Comarca de Plácido de Castro.
- 1.5. **Cronograma:**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Palestra para Estagiários do TJAC - 1º Grau de Jurisdição	04 de maio de 2026	11h às 13h	Sala de Aula da ESJUD	2 horas
Palestra para Terceirizados do TJAC - 1º Grau de Jurisdição	07 de maio de 2026	11h às 13h		2 horas
Palestra para Magistrado e Servidores da Comarca de Plácido de Castro	05 de maio de 2026	10h às 13h	Comarca de Plácido de Castro	3 horas

- 1.6. **Vagas:** 25 vagas por atividade
- 1.7. **LAR:** o curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.
- 1.8 **Dados do curso**

1.8.1 Justificativa

A presente atividade formativa se justifica pela necessidade de promover a conscientização dos estagiários, terceirizados do Poder Judiciário Acreano, bem como de magistrado e servidores da Comarca de Plácido de Castro, acerca das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 351/2020, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Judiciário. Considerando que o público-alvo integra o ambiente institucional e participa das rotinas administrativas e jurisdicionais do Tribunal, é fundamental que conheçam os princípios de respeito, dignidade e ética que devem orientar as relações de trabalho. A abordagem do tema contribui para a construção de um ambiente organizacional saudável, seguro e livre de práticas abusivas ou discriminatórias. Além disso, a capacitação permite o reconhecimento de situações de assédio ou discriminação, compreensão dos canais institucionais de acolhimento e a necessária atuação diante de eventuais violações. A formação também reforça a responsabilidade institucional de prevenir condutas inadequadas e de promover uma cultura de respeito mútuo. Dessa forma, a atividade educativa fortalece a política institucional do Conselho Nacional de Justiça voltada à proteção da dignidade das pessoas no ambiente de trabalho. Por fim, a capacitação contribui para o desenvolvimento de uma postura profissional ética e consciente desde o início da formação prática no Judiciário.

1.8.2. **Origem da demanda:** Processo SEI nº 0002664-29.2025.8.01.0000

1.8.3. Formadora

Evelin Campos Cerqueira Bueno - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre desde 2009. Presidente da Comissão de Prevenção ao Assédio no Âmbito do 1º Grau - COPED. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (2004). Pós-graduada em Tutela dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (2007). Pós-graduação em Prestação Jurisdicional: Teoria da Decisão Judicial e Direitos Humanos (2023). Coautora do livro Reflexões de Humanidade: Coletânea de Artigos Científicos, Escola do Poder Judiciário do Acre, 2023. Coautora do livro Juizados Especiais Criminais, Críticas e Aplausos, Editora JusPODIVM, 2026.

1.8.4. Objetivo

Apresentar e analisar os princípios, diretrizes e mecanismos previstos na Resolução CNJ nº 351/2020, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de conscientizar os terceirizados do Poder Judiciário sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no ambiente institucional, promovendo a compreensão de seus direitos e deveres e incentivando a construção de relações de trabalho baseadas no respeito, na ética e na dignidade da pessoa humana

1.8.5. Ementa

Principais conceitos e diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020 – Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Judiciário. Importância da prevenção do assédio e da promoção de um ambiente institucional respeitoso. Exemplos práticos e situações hipotéticas relacionadas ao ambiente de trabalho no Judiciário.

1.8.6. Conteúdo Programático

1. Introdução ao tema:

1.1. Contexto institucional

1.2. Objetivos da Resolução nº 351/2020

1.3. Quem está protegido pela norma

2. Conceitos fundamentais da Resolução:

2.1. Assédio moral: Conceito jurídico e institucional. Condutas típicas

2.2. Assédio sexual: Definição. Assédio por chantagem. Assédio por intimidação

2.3. Discriminação: Conceito. Exemplos

2.4. Diferença entre conflito profissional e assédio

3. Princípios da política institucional:

- 3.1. Princípios da Resolução
- 3.2. Cultura organizacional

4. Estruturas institucionais criadas pela resolução:

- 4.1. Comissão de Prevenção e Enfrentamento
- 4.2. Canais de acolhimento
- 4.3. Medidas institucionais

5. Procedimentos diante de situações de assédio ou discriminação:

- 5.1. Como denunciar
- 5.2. Proteção à vítima
- 5.3. Responsabilização

6. O papel no ambiente institucional

7. Estudo de casos práticos e discussão

8. Conclusão

1.8.7. Metodologia

Aula expositiva com recursos visuais, espaço para dúvidas e interação do público-alvo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas de 27 de abril a 4 de maio de 2026, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>
- 2.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.
- 2.3. A Coodernadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.
- 2.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

3. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 3.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária de 75% (setenta e cinco).
- 3.2. Depois de cumpridas as exigências do subitem 3.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
- 3.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência descrita no item 3.1.

4. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

4.1. O curso está orçado aproximadamente em R\$ 1.946,00, referente ao pagamento de horas-aula.

- 7 horas-aulas no valor de R\$ 278,00

Valores estão conforme o anexo único da Resolução COJUS n.º 93/2024.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

5.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

5.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

5.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

5.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

5.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luís Camolez**
Diretor da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 29/04/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2385418** e o código CRC **D9C78103**.